

**Cabo de Santo Agostinho - 4ª Vara Cível**

4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0016077-07.2023.8.17.2370

AUTOR: MCP REFEIÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 06.088.039/0001-99, e SUAPE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 00.446.820/0001-01

RÉU: COLETIVIDADE DE CREDORES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CREDORES - 1ª LISTA****Prazo do Edital – 15 (quinze) dias para apresentação de divergências ou habilitações de créditos diretamente à Administradora Judicial**

Este edital, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 52, § 1º da Lei n. 11.101/2005, é passado na forma abaixo: O Excelentíssimo Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco, FAZ SABER aos que, o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão datada de 05 de julho de 2023, **DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MCP REFEIÇÕES LTDA. E SUAPE REFEIÇÕES LTDA.**, conjuntamente denominadas “ **GRUPO NUTRIHOUSE** ”, processada sob o nº 0016077-07.2023.8.17.2370, cujo resumo do pedido inicial, da decisão e da relação de credores segue transcrito adiante: **DECISÃO**: Vistos, etc... MCP Refeições Ltda. e Suape Refeições Ltda. apresentaram, em aditamento ao pedido de tutela cautelar antecedente, o pedido de recuperação judicial de ID. 136984435, acompanhado de farta documentação. Em apartada síntese descrevem as razões da sua crise econômica e o seu não equacionamento por meio do procedimento de mediação e conciliação, e, embora tenha havido esforços mútuos para a construção de uma solução alternativa conjunta, esta não foi possível, razão pela qual se apresenta o pedido de recuperação judicial. As Autoras elencaram os indicadores fáticos que contribuirão para sua reestruturação, denotando a viabilidade econômica da atividade empresarial. Do ponto de vista operacional noticiam existir valores consideráveis de receitas orçadas, fruto de serviços já prestados, mas que não foram adimplidos por razões diversas, como pandemia e exigibilidade de CNDs. Apontam ainda que as operações das duas empresas, somadas, geram 600 empregos diretos. É neste sentido que apresentam o pedido de RJ. É O QUE CABIA RELATAR. PASSO A DECISÃO. A Lei n. 11.101/2005 destacou, no seu art. 47, como princípios básicos, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, princípios que norteiam os procedimentos de recuperação judicial. *In casu*, as requerentes apontaram na exordial as causas da crise econômico-financeira que se instalou em sua atividade, instruindo o pedido com os documentos exigidos por lei. Contudo, observa-se que as demonstrações contábeis do ano de 2022 e a especial de 2023, relativas a MCP Refeições Ltda., não estão assinadas pelo sócio e contador. Bem como, deixaram de apresentar a projeção de fluxo de caixa do ano de 2024 das duas empresas. Entretanto, as referidas questões são sanáveis, não obstaculizando a concessão do processamento do pedido de recuperação judicial, pelo que, desde já, concedo o prazo de 15 dias úteis para suas juntadas aos autos. Assim sendo, visto que as requerentes preenchem os requisitos necessários para formulação do pedido de recuperação judicial, **DEFIRO o processamento da recuperação judicial da MCP Refeições Ltda. e Suape Refeições Ltda.** Ato contínuo, determino as seguintes medidas: i. A suspensão de todas as execuções contra as recuperandas, pelo prazo legal de 180 dias, na forma do *caput* do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do mencionado artigo, bem como, aquelas relativas a créditos excetuados do sistema concursal, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LREF. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes; ii. Os proventos jurisdicionais que traduzam constrição patrimonial ou que versem sobre o bloqueio ou penhora de quantia ilíquida ou não, que impliquem em qualquer tipo de perda patrimonial das recuperandas, ou interfira na posse de bens afetos à sua atividade empresarial, também deverão ser suspensos, na forma do que foi mencionado no item acima, cabendo a este juízo recuperacional a análise do caso concreto; iii. Com relação aos procedimentos arbitrais em que figurem como parte as recuperandas, esclareço que deverão ser adotadas as mesmas premissas acima, ou seja, a suspensão e todas as arbitragens nas quais já haja definição de quantias líquidas devidas pelas recuperandas; iv. A intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes, a fim de que tomem conhecimento da presente recuperação judicial; v. A expedição de ofício à Junta Comercial do Estado do Pernambuco e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que seja anotada a inscrição “em Recuperação Judicial” no registro das devedoras (art. 69, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005); vi. Em observância ao Termo de Cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no dia 28/03/2023, determino a expedição de ofícios eletrônicos (e-mails) aos Núcleos e Cooperação Judiciária do TRT da 6ª Região, do TRF da 5ª Região e ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco (NCJUD), para comunicação às demais unidades judiciárias do Estado, informando a data de distribuição da ação, o número do processo, a data em que foi deferido o processamento da recuperação judicial, a qualificação do administrador judicial e seus meios de contato, incluindo e-mail, e solicitando que seja fornecida lista completa de processos de conhecimento, liquidação e execução que tramitam contra as devedoras; vii. A expedição de edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, que deverá conter: a) resumo do pedido de recuperação judicial e da decisão de deferimento do processamento; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para fins de habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, as quais deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial; viii. A apresentação mensal de contas, por parte das devedoras, enquanto perdurar a presente recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores (art. 52, inc. IV da Lei n. 11.101/2005); ix. Manutenção no cargo de administrador judicial, para exercício de todas as atribuições previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/2005, a **ALVES & MELO ADVOGADOS**, inscrita no CNMP/MF sob o nº 26.550.146-0001-02, representada por João Alves de Melo, inscrito na OAB/PE sob o n. 35.347, com endereço à Rua Prof. Anunciada da Rocha, n. 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.170-390, devendo o Auxiliar do Juízo ser intimado para manifestar interesse no exercício do encargo e assinar termo de compromisso; x. A administradora judicial, com base nas informações e documentos colhidos (*caput* e §1º. Art. 7º), apresentará edital na Diretoria Cível contendo a relação de credores, para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do fim do prazo previsto no §1º, art. 7º, indicando local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da referida lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação; xi. Deve a administradora judicial proceder com a proposição, em autos apartados, dos relatórios mensais de atividades, com a finalidade de evitar o tumulto processual nestes xii. Defiro o pedido das devedoras para conceder prazo de 15 dias para colacionar aos autos as certidões de protesto determinadas no inc. VIII do art. 51 da Lei n. 11.101/2005; xiii. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal c/c art. 69 da Lei n. 11.101/2005; xiv. Defiro o pedido das devedoras para determinar que a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco se abstenha de exigir da MCP Refeições Ltda., qualquer contrato de seguro-garantia, fiança ou garantia para manutenção dos contratos 067/2017-SEE/PE; 079/2017 SEE/PE; 113/2017-SEE/PE e; 155/2017-SEE/PE; xv. Determino a intimação dos serviços de proteção ao crédito para que suspendam a publicidade, apenas dos créditos submetidos à recuperação judicial, sob pena de tal medida contribuir negativamente para o processo de soerguimento; xvi. Defiro o pedido das devedoras para determinar aos credores financeiros (Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Daycoval e Caixa Econômica Federal) que liberem imediatamente a integralidade dos valores que porventura tenha retido e que, abstenham-se, de reter recebíveis referente aos contratos supramencionados; Deverá as devedoras, dentro do prazo assinalado em Lei, apresentar em juízo, plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação da sua recuperação judicial em falência, observados os regramentos da Lei n. 11.101/2005, em especial àqueles dos arts. 53 e 54. Intimem-se. Cumpra-se. Cabo de Santo Agostinho/PE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL MÁRCIO ARAÚJO DOS SANTOS Juiz de Direito **R ELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO NUTRIHOUSE : CLASSE TRABALHISTA – 7 (SETE) CREDORES – R\$ 980.372,51 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS**



**E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** ANANDA DE ARAUJO RANGEL, CPF: 087.603.474-14, R\$ 104.657,92; ANTONIO DE JESUS CASAES, CPF: 894.931.095-34, R\$ 53.097,98; FABIANO LIMA DA SILVA, CPF: 020.684.894-30, R\$ 74.649,71; JAIR JOSE DOS SANTOS, CPF: 819.525.894-87, R\$ 343.392,20; JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS, CPF: 089.101.234-60, R\$ 23.686,00; NIVIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 012.907.164-12, R\$ 15.888,70; PATRICIA BARRETO DA SILVA FERREIRA, CPF: 031.075.094-69, R\$ 365.000,00; **CLASSE QUIROGRAFÁRIA – 20 (VINTE) CREDORES – R\$ 9.443.692,86 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** ALGAR TELECOM, CNPJ: 04.622.116/0061-54, R\$ 3.948,48; ALLIANZ SEGUROS S A, CNPJ: 61.573.796/0001-66, R\$ 3.887,73; ALTACOPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCART, CNPJ: 07.711.478/0002-50, R\$ 112.769,16; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A, CNPJ: 29.309.127/0167-68, R\$ 6.476,88; BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ: 62.232.889/0001-90, R\$ 889.123,37; BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0018-30, R\$ 3.289.941,10; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, CNPJ: 07.237.373/0319-47, R\$ 2.368.235,02; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/2348-73, R\$ 2.242.796,83; COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, CNPJ: 07.047.251/0001-70, R\$ 25.217,18; COPAGAZ DIST DE GAS SA, CNPJ: 03.237.583/0045-88, R\$ 10.082,01; F GENES & CIA LTDA, CNPJ: 10.858.157/0001-06, R\$ 53.619,03; MASTERBOI LTDA - RECIFE, CNPJ: 03.721.769/0002-78, R\$ 92.385,40; PRASO PLATAFORMA DE COMERCIO LTDA., CNPJ: 42.434.646/0004-70, R\$ 13.400,03; SEGSAT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.914.917/0001-90, R\$ 244,10; SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.872.306/0080-63, R\$ 3.729,47; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0158-09, R\$ 4.339,36; TICKET, CNPJ: 47.866.934/0001-74, R\$ 87.509,32; TICKET SOLUCOES HDFGT, CNPJ: 03.506.307/0001-57, R\$ 49.435,12; TOTVS LARGE ENTRERPRISE TECNOLOGIA SA, CNPJ: 82.373.077/0002-52, R\$ 11.628,43; TOTVS S.A, CNPJ: 53.113.791/0001-22, R\$ 174.924,84; **CLASSE ME (MICROEMPRESA) OU EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) 279 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE) CREDORES – R\$ 5.464.097,85 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** A ANDRADE COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ: 38.395.243/0001-49, R\$ 2.000,00; A. F. V. DA FONSECA - EPP, CNPJ: 03.651.710/0001-70, R\$ 129.022,38; AC DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ: 40.792.925/0001-37, R\$ 81.319,59; ACREDITE DISTRIBUIDORA CARVALHO E SILVAS LTDA, CNPJ: 42.119.315/0001-00, R\$ 158.524,65; ACUCANA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 40.849.960/0001-45, R\$ 10.700,00; ACUCANA COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.849.960/0001-45, R\$ 3.959,00; AGIS EQUIP E SERV INFORMATICA LTDA, CNPJ: 68.993.641/0008-02, R\$ 921,56; AGROPECUARIA FRUTIPEL LTDA, CNPJ: 48.139.857/0001-13, R\$ 105.252,80; AGUIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.512.786/0001-80, R\$ 2.260,33; ALBUQUERQUE LATICINIOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 24.464.912/0001-82, R\$ 5.424,00; ALIMEMPRO PRODUTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ: 10.261.153/0001-46, R\$ 2.899,20; ALISSON RIBEIRO DE MELO, CNPJ: 29.467.186/0001-75, R\$ 2.600,00; ALLYNE VANESSA DO PRADO ARRUDA EMBALAGENS - ME, CNPJ: 26.914.930/0001-44, R\$ 1.110,00; ALTERNATIVA MOTORES ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 24.451.007/0001-98, R\$ 591,00; ALVES E SENA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 29.446.657/0001-69, R\$ 1.302,00; AMERICO PESSOA DAMASIO, CNPJ: 10.833.083/0001-53, R\$ 38.914,20; AMILTON SOARES GUIMARAES PETROLINA, CNPJ: 05.157.542/0001-96, R\$ 30.115,87; ANA LAURA T DE JESUS NASCIMENTO ME, CNPJ: 69.913.267/0002-57, R\$ 586,40; ANDREZA MARISE DA SILVA RAMOS, CNPJ: 39.281.072/0001-90, R\$ 800,00; ANNA CARINA FERREIRA FARIAS DE MESQUITA E CIA LTDA, CNPJ: 08.618.122/0001-58, R\$ 5.314,00; ANTONIO G GUIMARAES - PADARIA E CONFEITA, CNPJ: 46.953.467/0001-57, R\$ 7.431,60; ANTONIO JOAQUIM VITORINO, CNPJ: 01.514.078/0001-97, R\$ 2.148,19; ASSECON TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 13.369.340/0001-36, R\$ 2.135,00; ATACADAO COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 11.744.898/0003-90, R\$ 24.459,79; ATAQUE PRAGAS, CNPJ: 48.902.382/0001-75, R\$ 330,00; ATAQUE PRAGAS SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.269.368/0001-79, R\$ 2.640,00; AUJO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.334.488/0003-09, R\$ 3.853,65; B. V. FOODS COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE A, CNPJ: 40.448.203/0001-60, R\$ 32.308,47; BAHIA ECO FRUTA, CNPJ: 32.731.139/0001-00, R\$ 14.698,17; BARBOSA & XAVIER LTDA, CNPJ: 03.704.646/0001-48, R\$ 2.695,34; BARBOZA E CARVALHO PADARIA LTDA, CNPJ: 30.010.572/0001-12, R\$ 1.010,00; BARONESA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIR, CNPJ: 34.694.017/0001-08, R\$ 1.399,75; BATISTA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMES, CNPJ: 31.884.282/0001-60, R\$ 5.972,00; BELA ANJO COMERCIO DE ALIMENTOS EPP, CNPJ: 09.615.884/0001-63, R\$ 22.916,72; BENZOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIIM, CNPJ: 40.845.570/0001-05, R\$ 1.964,23; BL COMERCIO E FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS, CNPJ: 23.121.046/0001-64, R\$ 23.436,00; BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.394.436/0001-66, R\$ 15.621,72; BRAVI CONSUMIVEIS DE HIG E DESCARTAVEIS, CNPJ: 19.457.137/0001-06, R\$ 52.655,46; BRUNO BANDEIRA, CNPJ: 27.910.895/0001-58, R\$ 960,00; BRUNO M DE CARVALHO ROZA, CNPJ: 30.545.948/0001-93, R\$ 10.810,00; C F DA SILVA PADARIA, CNPJ: 03.344.759/0001-80, R\$ 3.464,75; C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.073.694/0001-55, R\$ 36.486,76; C. A. LEITE - RESISTENCIAS, CNPJ: 03.091.334/0001-06, R\$ 1.690,00; C. J. CAVALCANTI LAPA FILHO REFRIGERACAO, CNPJ: 14.317.132/0001-56, R\$ 1.511,53; CAMILA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E, CNPJ: 41.189.420/0001-45, R\$ 43.015,00; CANAA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.863.667/0001-79, R\$ 4.656,28; CECILIA TSUYACO ARAKI SILVA - EIRELI, CNPJ: 02.357.205/0001-54, R\$ 703,21; CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SA, CNPJ: 38.591.447/0002-36, R\$ 5.549,61; CICLOPECAS MAYARA LTDA, CNPJ: 02.780.821/0001-13, R\$ 545,00; CLAUDIA ALVES SILVA HORTIFRUTI LTDA, CNPJ: 48.553.190/0001-09, R\$ 8.536,76; CLOVIS ROBERTO SOUZA MELO LTDA ME, CNPJ: 08.976.011/0001-13, R\$ 5.956,30; COMAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, CNPJ: 07.534.303/0001-33, R\$ 184.617,32; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 61.234.985/0071-17, R\$ 2.798,00; COMERCIAL PRIME FOOD LTDA, CNPJ: 19.137.358/0001-99, R\$ 595,00; COMERCIAL VITA NORTE LTDA, CNPJ: 70.089.974/0001-79, R\$ 12.980,94; COMPARE SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 30.891.730/0001-90, R\$ 3.625,14; CONCEITO IMOVEIS LTDA, CNPJ: 14.197.852/0001-25, R\$ 33.025,00; COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, CNPJ: 83.310.441/0069-05, R\$ 9.065,10; D.E.F. SABOR & DELICIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE DO, CNPJ: 08.793.413/0001-82, R\$ 967,20; D.P DA SILVA E I.M.B CORDEIRO LTDA ME, CNPJ: 08.055.258/0001-05, R\$ 5.700,00; DANILO GONCALO DA SILVA, CNPJ: 27.059.513/0001-24, R\$ 720,00; DELICATESSEN BOA VISTA LTDA, CNPJ: 13.635.748/0001-02, R\$ 12.695,00; DESK NORDESTE SIS DE LIMP E DESCART, CNPJ: 14.048.156/0001-57, R\$ 38.354,60; DIA DISTRIBUICAO E IMPORTACAO AFOGADOS L, CNPJ: 69.944.973/0001-85, R\$ 1.804,70; DIOGENES DE LIMA VERAS 06029414402, CNPJ: 29.914.790/0001-00, R\$ 2.970,00; DISMACON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 42.924.799/0001-52, R\$ 1.807,83; DISTCARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CNPJ: 08.593.008/0001-10, R\$ 1.990,42; DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA, CNPJ: 15.417.004/0001-47, R\$ 80.864,00; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA, CNPJ: 04.609.653/0001-23, R\$ 25.268,94; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CASTROPIL LTDA., CNPJ: 08.961.274/0003-10, R\$ 3.369,28; DISTRIBUIDORA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 12.406.217/0001-85, R\$ 12.095,32; DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA, CNPJ: 06.859.411/0001-13, R\$ 6.959,28; DRP INFO CENTRO SUPR INFO, CNPJ: 22.204.193/0001-35, R\$ 1.525,00; DUFROTA AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.236.199/0001-09, R\$ 1.514,00; E C M CAVALCANTE BOMBONIERE, CNPJ: 08.528.015/0001-39, R\$ 1.909,95; E M DA COSTA SILVA SORVETERIA, CNPJ: 09.470.541/0001-58, R\$ 873,70; E M G FERREIRA & CIA LTDA. ME, CNPJ: 22.947.453/0001-62, R\$ 6.430,90; E PEREIRA LIMA, CNPJ: 00.399.250/0001-46, R\$ 22.230,52; EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INST DE PAGT, CNPJ: 18.587.586/0001-06, R\$ 749,97; EDMILSON VIEIRA DA SILVA, CNPJ: 15.393.822/0001-57, R\$ 832,00; EGA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 10.310.801/0001-07, R\$ 1.468,70; ELINEIDE CURSINO NERI DA SILVA ME, CNPJ: 05.665.381/0001-41, R\$ 381,08; ERIC RICARDO DA COSTA ALBUQUERQUE ME, CNPJ: 09.449.554/0001-45, R\$ 4.326,50; ERICA RANIELY PESSOA MAIA ME, CNPJ: 18.450.404/0001-42, R\$ 850,00; ESM EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM, CNPJ: 23.781.476/0001-02, R\$ 1.247,00; EXPERIMENTAL TI EIRELI, CNPJ: 28.879.645/0001-65, R\$ 36.436,00; EXPRESSO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 35.299.697/0001-28, R\$ 6.518,50; FISCALIO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 30.913.324/0001-81, R\$ 860,31; FKF COMERCIO DE PESCADOS, CNPJ: 14.642.550/0001-19, R\$ 5.320,00; FLAVIO EUGENIO DA SILVA FILHO, CNPJ: 27.057.492/0001-08, R\$ 1.185,62; FLUVIO BORBA DE SOUSA BENEVIDES, CNPJ: 04.052.012/0001-10, R\$ 727,97; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 22.006.201/0001-39, R\$ 76.524,00; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 11.976.959/0001-83, R\$ 3.621,90; FRANCISCO GILSON SA DOS



SANTOS, CNPJ: 02.826.470/0001-34, R\$ 980,00; FREITAS BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS, CNPJ: 20.021.734/0001-64, R\$ 26.850,00; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 92.660.406/0006-23, R\$ 36.137,29; FRIGOL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 68.067.446/0010-68, R\$ 28.827,41; FRIGORIFICO N J D LTDA, CNPJ: 18.252.582/0002-40, R\$ 3.378,83; FRISABOR ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.574.645/0001-02, R\$ 701,53; FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 35.229.640/0001-52, R\$ 15.946,19; FRUPEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.139.857/0001-13, R\$ 136.840,27; FUNDACAO CABRAL, CNPJ: 19.268.267/0001-92, R\$ 52.235,33; FUNDACAO SANTANA LTDA, CNPJ: 21.476.627/0001-93, R\$ 3.940,27; GALETOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 06.891.147/0001-03, R\$ 2.130,31; GERAMAN SOLUCOES METROLOGICAS EIRELI, CNPJ: 22.849.322/0001-42, R\$ 1.398,40; GILBERTO DE ANDRADE SILVA, CNPJ: 39.893.233/0001-04, R\$ 48.210,00; GILSON SOARES MACHADO DIAS FILHO ME, CNPJ: 00.892.597/0001-26, R\$ 161.286,10; GLOBAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.333.213/0001-54, R\$ 10.148,34; GOLDMEDIC - CONSELHEIRO AGUIAR, CNPJ: 36.197.886/0001-52, R\$ 2.600,00; GOMES GOURMET, CNPJ: 07.337.713/0001-94, R\$ 1.230,00; GRANJA MAGNOLIA LTDA-ME, CNPJ: 10.171.621/0001-91, R\$ 3.161,70; GRUPO CABO VERDE LTDA, CNPJ: 01.635.874/0001-88, R\$ 90.698,80; HC PNEUS S.A, CNPJ: 00.000.802/0016-88, R\$ 1.890,01; HDL DISTRIBUICAO E LOGISTICA PARA PRODUTOS DE HIGI, CNPJ: 42.751.050/0001-50, R\$ 78.576,24; HERBERT & SANTOS AUTO PECAS LTDA ME, CNPJ: 14.537.913/0001-56, R\$ 480,00; IMG BRASIL IND. DE MAQ. P/ GASTRONOMIA LTDA, CNPJ: 11.193.347/0001-14, R\$ 8.175,00; INDAIA BRASIL AGUAS MINERAL LTDA, CNPJ: 00.048.785/0018-10, R\$ 2.777,60; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERE, CNPJ: 42.156.904/0001-50, R\$ 8.448,00; INDUSTRIA PROCESSADORA DE OVOS DE PERNAM, CNPJ: 22.463.416/0001-89, R\$ 10.595,00; INDUSTRIAS REUNIDAS BONA SORTE LTDA, CNPJ: 02.365.095/0001-72, R\$ 27.720,00; INSTITUTO FISCAL RECUPERACAO TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 41.935.516/0001-05, R\$ 7.604,09; ITALO TAVARES PESSOA, CNPJ: 04.301.359/0001-50, R\$ 1.423,50; IVO CABRAL DA SILVA, CNPJ: 11.535.680/0001-64, R\$ 1.900,00; J M J RE TORRES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.888.555/0001-63, R\$ 2.960,00; J. E. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 03.828.113/0001-78, R\$ 3.040,81; J. S. N. DA SILVA - SERVICOS DE PERICIA TECNICA, CNPJ: 32.559.182/0001-21, R\$ 1.150,00; JACKSON JOSE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 45.275.139/0001-86, R\$ 1.350,00; JACKSON MARCOS DAMASCENO ME, CNPJ: 14.710.938/0001-00, R\$ 1.722,89; JAGUAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.815.532/0001-87, R\$ 764,07; JCPMS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 19.222.147/0001-54, R\$ 112.000,00; JF HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 37.443.773/0001-52, R\$ 7.328,25; JMR DE LIMA HORTIFRUTIGR, CNPJ: 30.409.600/0001-79, R\$ 43.744,51; JOSE DE LIMA MACIEL LTDA, CNPJ: 40.394.098/0001-23, R\$ 3.021,94; JOSE ERALDO CARNEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 09.008.632/0001-76, R\$ 3.102,29; JOSE HENRIQUE CORREA DE CASTRO, CNPJ: 20.348.795/0001-30, R\$ 178,00; JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE VANDERLEI, CNPJ: 09.615.903/0001-51, R\$ 46.973,92; JR HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA, CNPJ: 28.616.650/0001-85, R\$ 271.943,38; JULIANA PIMENTEL FERRER, CNPJ: 26.167.363/0001-00, R\$ 685,33; JULIO CESAR DAS NEVES - ME, CNPJ: 14.708.659/0001-01, R\$ 730,67; KALANGA LTDA ME, CNPJ: 08.830.010/0001-66, R\$ 8.910,62; KARINA CRISTINA DA SILVA REGO, CNPJ: 48.789.503/0001-14, R\$ 3.695,00; KARLA MARIA DA SILVA LIMA INSTALACOES CO, CNPJ: 06.312.331/0001-43, R\$ 5.094,00; KELLY DARLEY DE SOUSA RODRIGUES, CNPJ: 37.907.537/0001-40, R\$ 875,00; L C MARQUES PREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNPJ: 26.595.921/0001-38, R\$ 2.058,00; L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS, CNPJ: 15.099.833/0001-29, R\$ 70.885,64; L G L DA SILVA GRAFICA E MATERIAL PUBLICITARIO, CNPJ: 25.061.719/0001-63, R\$ 1.571,80; L M SERVICOS HIDRAULICOS E AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 37.124.932/0002-37, R\$ 720,73; LATICINIO GUARARAPES LTDA ME, CNPJ: 01.405.269/0001-10, R\$ 2.112,75; LAZARO B DA SILVA PADARIA ME, CNPJ: 11.655.800/0001-67, R\$ 980,00; LEAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRIT, CNPJ: 41.200.526/0001-00, R\$ 2.174,50; LIDER IMPORT LOC SERV E COM DE EQ INFOR, CNPJ: 01.952.287/0001-12, R\$ 745,60; LIOTECNICA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S.A., CNPJ: 61.297.784/0007-41, R\$ 4.481,81; LM DA SILVA PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 22.635.388/0001-30, R\$ 54.000,00; LOCATIVO COMERCIO E LOCACAO, CNPJ: 25.123.487/0001-20, R\$ 2.730,29; LUDAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA EIRELI, CNPJ: 35.172.218/0001-08, R\$ 400,00; M B MARINHO CHDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO, CNPJ: 28.004.740/0001-15, R\$ 2.530,00; M BARBOSA DA SILVA NETO, CNPJ: 38.542.368/0001-54, R\$ 2.305,00; M DIAS BRANCO S.A. IND E COM DE ALIMENTO, CNPJ: 07.206.816/0052-65, R\$ 23.066,33; M S SANTA RITA COM E SERV DE INSTRUMENTOS DE MED, CNPJ: 42.644.429/0001-61, R\$ 468,72; M. A. CONFECCAO IMPRESSOES BAKANA LTDA, CNPJ: 34.879.526/0001-05, R\$ 1.023,00; M. B. M. BRAGA, CNPJ: 42.007.093/0001-26, R\$ 83.981,10; M. F. BARICHELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.554.152/0001-50, R\$ 1.710,00; M. T. SORVETE PINGUIM LTDA, CNPJ: 12.446.428/0001-41, R\$ 6.079,50; MACROPAC PROTECAO E EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 11.840.014/0001-30, R\$ 48.389,42; MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 10.502.251/0001-28, R\$ 1.236,00; MAFEMA LIMITADA - EPP, CNPJ: 24.091.522/0001-04, R\$ 507,00; MARCIELE DOS SANTOS BARBOSA 07169844400, CNPJ: 35.787.831/0001-30, R\$ 1.900,00; MARCOS PVC LTDA, CNPJ: 18.832.898/0001-20, R\$ 1.246,87; MARCOS SEVERINO DA SILVA PADARIA, CNPJ: 41.790.311/0001-89, R\$ 154,00; MARIA DE FATIMA CONCEICAO DE BRITO DE JUAZEIRO, CNPJ: 04.503.513/0001-76, R\$ 9.858,44; MARIA DE FATIMA FREIRE DE CARVALHO, CNPJ: 10.796.900/0001-40R\$ 8.553,17; MARIA G F ARAUJO, CNPJ: 01.364.373/0001-04R\$ 420,00; MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO, CNPJ: 18.675.128/0001-10R\$ 7.184,80; MARIO LUCIO ARAUJO PRADO 70195242149, CNPJ: 24.318.217/0001-02R\$ 1.390,00; MAURICIO DAGNESI TIMPANI - ME, CNPJ: 34.744.025/0001-11R\$ 1.417,78; MAX POLPAS, CNPJ: 08.664.366/0001-77R\$ 24.386,00; MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA, CNPJ: 21.939.486/0001-06R\$ 235,00; MEDICAT PE SERV DE DIAG E EDUC, CNPJ: 21.333.538/0001-98R\$ 1.060,00; MG AGENCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 37.610.806/0001-01R\$ 2.382,40; MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 07.571.746/0020-67R\$ 345,00; MICHEL DE A DA SILVA ME, CNPJ: 28.335.918/0001-00R\$ 500,00; MINERVA SA, CNPJ: 67.620.377/0003-86R\$ 6.316,40; MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS E, CNPJ: 31.092.848/0001-11R\$ 2.432,00; MOURA LIMA HORTIFRUTI EIRELI ME, CNPJ: 10.803.089/0001-88R\$ 10.093,69; MULTINOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 60.048.717/0005-69R\$ 806,95; N F DE MORAIS SIDRIM, CNPJ: 13.728.098/0001-40R\$ 130.184,74; NIPAN MASSAS CONGELADAS LTDA, CNPJ: 13.258.237/0001-19R\$ 859,74; NIVALDA DE SOUZA MELO EIRELI, CNPJ: 29.566.422/0001-00R\$ 810,00; NORDESTE RECICLAGEM LTDA, CNPJ: 07.645.702/0001-71R\$ 5.793,90; NOSSA POLPA CEARA LTDA, CNPJ: 45.678.644/0001-71R\$ 1.467,50; OMEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA US, CNPJ: 06.305.724/0001-20R\$ 11.385,20; P B DA COSTA NETO ME, CNPJ: 06.058.819/0001-96R\$ 25.008,48; PADARIA E ESPECIARIA RAINHA LTDA, CNPJ: 09.684.309/0001-12R\$ 1.775,10; PANELACO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 83.067.942/0004-67R\$ 28.647,00; PANIFICADORA VILA ESPERANCA EIRELI, CNPJ: 32.653.385/0001-82R\$ 5.607,35; PANNEMIX MASSAS CONGELADAS LTDA, CNPJ: 03.507.732/0001-60R\$ 24.017,67; PANS DO VERAO BAR E MERCEARIA LTDA, CNPJ: 11.200.679/0001-89R\$ 3.744,78; PAO DE BATATA PAES ESPECIAIS LTDA EM REC, CNPJ: 74.566.878/0001-25R\$ 5.834,80; PAO E MEL INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 26.946.943/0001-03R\$ 80.731,20; PAULO CESAR RAMOS GUIMARAES, CNPJ: 21.774.027/0001-01R\$ 450,00; PAULO ROBERTO APOLINARIO DE OLIVEIRA, CPF: 023.136.024-00R\$ 3.680,00; PMS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI -ME, CNPJ: 21.370.106/0001-57R\$ 1.138,50; POLPAS SAO MIGUEL, CNPJ: 40.973.740/0001-29R\$ 12.590,00; PONTE DIGITAL LTDA ME, CNPJ: 08.487.083/0001-05R\$ 897,50; PONTO CERTO COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ: 06.248.403/0001-30R\$ 1.305,00; POTTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ: 11.699.534/0001-74R\$ 16.469,22; PRECISAO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADO, CNPJ: 19.886.692/0001-45R\$ 5.654,87; PREMIUM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E, CNPJ: 36.898.820/0001-90R\$ 595,12; PROBENE FOODS IND E COMERCIO DE ALIMENTO, CNPJ: 13.635.748/0001-02R\$ 73.625,60; PRODUTOS PEROLA COMERCIO E EMPACOTAMENTO, CNPJ: 05.509.693/0001-66R\$ 107.059,00; QUALIAGUA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.699.696/0001-59R\$ 3.574,64; R C LIMA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 14.823.559/0001-26R\$ 1.320,00; R M SIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS, CNPJ: 11.017.961/0001-25R\$ 1.080,00; R. MELO GRAFICA - EIRELI, CNPJ: 18.508.924/0001-69R\$ 562,50; RAGNER QUEIROZ SILVA, CNPJ: 42.461.348/0001-26R\$ 2.819,90; RAIZ AGRO HORTIFRUTI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.454.744/0001-03R\$ 6.462,00; RBB PRODUTOS DE PANIFICACAO E ALIM LTDA, CNPJ: 13.518.512/0001-96R\$ 10.256,40; REDIL COMER IMPORT E EXPOR EMBAL, CNPJ: 07.954.632/0002-14R\$ 1.715,00; REGUS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.910.767/0029-59R\$ 3.290,00; RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 22.337.049/0001-77R\$ 330,00; RJ INDUSTRIA COMERCIO E



ARMAZENAMENTO DE, CNPJ 08.960.738/0006-17R\$ 585,00; ROBSON FERREIRA DE ARRUDA ME, CNPJ 70.235.775/0001-21R\$ 5.500,00; ROFAL SOLUCOES EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO, CNPJ 40.476.991/0001-06R\$ 1.315,15; ROMAGUERA PESCADOS E FRUTOS DO MAR, CNPJ 23.870.762/0001-44R\$ 1.818,00; ROMERO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 48.041.193/0001-55R\$ 970,00; RONALDO ASSUNCAO DE ARAUJO 73560200415, CNPJ 35.071.319/0001-92R\$ 568,00; ROSINEIDE SOUZA DA SILVA, CNPJ 13.476.211/0001-47R\$ 315,00; S M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 43.634.428/0001-07R\$ 10.062,05; S. P. BEZERRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 10.492.534/0001-36R\$ 2.166,20; S.S DA SILVA, CNPJ 07.554.790/0001-04R\$ 521,28; SAAVEDRASERVICOS E MANUTENCAODE SISTEMA DE SEGURAN, CNPJ 34.711.608/0001-46R\$ 4.432,50; SABORECITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUC, CNPJ 08.089.268/0001-53R\$ 2.227,60; SAO BRAZ SA IND COM DE ALIMENTOS, CNPJ 08.811.226/0038-76R\$ 23.741,58; SAO LOURENCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI, CNPJ 28.068.611/0001-90R\$ 11.859,00; SARTORATTO MORETO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.551.125/0001-26R\$ 384,00; SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 83.044.016/0047-06R\$ 33.003,78; SEC NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA, CNPJ 01.592.950/0001-15R\$ 945,00; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.789.272/0001-00R\$ 1.980,57; SET SISTEMA E PRODUTOS TECNICOS LTDA, CNPJ 00.185.372/0001-30R\$ 500,00; SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA, CNPJ 01.740.533/0001-72R\$ 1.350,00; SIRY PLASTICOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA LT, CNPJ 24.144.696/0001-98R\$ 10.313,86; SMARK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ 02.670.013/0001-01R\$ 340,48; SMART SUPRIMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIG, CNPJ 10.891.852/0001-70R\$ 834.471,03; SMART TOOLS SOLUCOES TECNOLOGICAS, CNPJ 36.062.835/0001-13R\$ 1.818,70; SO MARCAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.308.981/0001-00R\$ 2.520,00; SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS, CNPJ 07.363.764/0001-90R\$ 101.613,43; SOLVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 00.105.063/0001-02R\$ 896,00; SOMAR COMERCIO E TRANS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.175.609/0001-76R\$ 46.317,82; SOUZA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EPIS LTDA, CNPJ 40.205.850/0001-40R\$ 2.174,20; STARTEC TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.476.494/0001-48R\$ 200,00; SULIVAN E MENESES PADARIA LTDA, CNPJ 31.068.347/0001-08R\$ 4.312,00; SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA, CNPJ 05.677.591/0029-50R\$ 8.218,86; SUPERMERCLICK COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 20.084.888/0001-03R\$ 8.381,28; SUSPEX AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 17.096.287/0001-06R\$ 1.147,71; T M VIANA DE ALMEIDA HORTIFRUTE, CNPJ 36.900.733/0001-20R\$ 37.436,02; TALLUM SOLUTION LOCACAO COM DE EQUIP E INFOR LTDA, CNPJ 44.260.509/0001-49R\$ 1.825,80; TEKNISA SERVICE LTDA EPP, CNPJ 14.288.794/0001-45R\$ 42.401,20; TELEGAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP EIRELI, CNPJ 20.069.978/0001-17R\$ 904,00; THIAGO DONIZETI RANOLFI S.U. ME, CNPJ 31.750.974/0001-16R\$ 899,60; TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0008-98R\$ 11.277,24; TOP CLEAN NORDESTE LTDA, CNPJ 21.988.620/0001-50R\$ 5.011,14; TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL D, CNPJ 30.743.270/0001-53R\$ 62.513,40; UNIAO SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 22.197.863/0001-33R\$ 775,00; UNIVERSO DO DANIEL COMERCIO ONLINE DE, CNPJ 22.046.187/0001-05R\$ 1.547,07; USACUCAR COM. E EMPAC. DE CEREREAIS LTDA, CNPJ 09.005.077/0001-29R\$ 22.224,00; VALELAC INDUSTRIA DE LATICINIOS EIRELI, CNPJ 20.886.896/0001-65R\$ 8.551,97; VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS TRA, CNPJ 06.245.919/0001-21R\$ 2.240,00; VANESSA CRISTIANE DA SILVA 13224245433, CNPJ 33.627.453/0001-00R\$ 1.180,00; VAREJAO PAO DE MEL LTDA, CNPJ 18.298.242/0001-79R\$ 269.464,80; VERONAVE ELETRONIC LTDA, CNPJ 04.165.124/0001-88R\$ 2.840,00; VHC - IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRI, CNPJ 10.702.092/0008-81R\$ 20.172,07; VIA LACTEA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, CNPJ 00.187.154/0001-34R\$ 1.102,75; VIA SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 09.393.900/0001-10R\$ 9.939,80; VITOR MANOEL FARIAS GOMES PANIFICADORA LTDA, CNPJ 47.117.901/0001-21R\$ 1.085,66; VN CONTABIL SERVICOS CONTABEIS EIRELI, CNPJ 11.711.100/0001-42R\$ 11.968,00; WF DOS SANTOS GAS ME, CNPJ 05.403.197/0001-23R\$ 4.800,00; WALDEMAR JOSE DA FONSECA NETO 02590665407, CNPJ 21.547.477/0001-61R\$ 550,00; WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS, CNPJ 14.548.476/0003-38R\$ 740,00; WLADIMIR FERREIRA GOMES NETO ME, CNPJ 15.419.279/0001-10R\$ 1.550,00. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para protocolar no endereço da administradora judicial, Rua Prof. Anunciada da Rocha, nº 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390, ou enviar através do endereço eletrônico: [habilitacoesgruponutrihouse@gmail.com](mailto:habilitacoesgruponutrihouse@gmail.com), suas habilitações ou divergências quantos aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. **Observação** : O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tipe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tipe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, CHRISTHIANIS OLIVEIRA DA SILVA, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). CABO DE SANTO AGOSTINHO, 31 de agosto de 2023.

**MÁRCIO ARAÚJO DOS SANTOS**  
**Juiz(a) de Direito**  
**(Assina eletronicamente)**

